

A educação e a Constituinte

JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS*

Tenho sempre presente a lembrança de uma grande verdade, dita pelo inesquecível Tristão de Athayde: o verdadeiro sentido da temperança é o de "nada em excesso ou em carência".

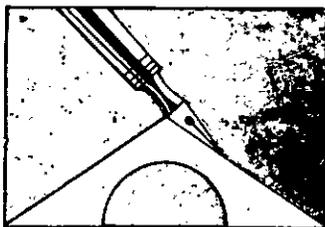
Inspirando-me neste conceito e nesta exemplar virtude, venho declarar-me terminantemente contra a estatização da Educação. Não vislumbro, entre as duas realidades — a do ensino público e a do particular — um fosso tão profundo no qual a incompatibilidade, ou a disputa por recursos, pudessem obrigar o constituinte a uma definição draconiana. Volta o tema liberalismo versus estatismo. Este tema, que dicotomiza e coloca em campos opostos o ensino público e o particular, foi efervescente quando da tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Agora retorna. Tenho assistido, em meu Estado, a um triste espetáculo, que, ao que estou informado, repete-se em todo o Brasil: o da grave crise financeira que se abateu sobre as Pontifícias Universidades Católicas (PUCs).

Tenho igualmente lido e presenciado, com espanto, aos pronunciamentos de certos constituintes (dos quais é sabido, diga-se de passagem, que tiveram sua formação básica ministrada por religiosos) de teor inteiramente contrário ao ensino particular. Os radicais opinam que os recursos públicos só devem ser aplicados no ensino público, alijando dessa perspectiva as instituições particulares.

Empenho-me em expressar a minha discordância dessa argumentação, baseado na convicção de que a excelência do ensino não se qualifica pela fonte, mas pelo conteúdo. Não aplaudo, obviamente, o enriquecimento das escolas particulares à custa do Poder Público; nem tampouco a política pouco ortodoxa das bolsas de estudos devidas, por vezes, às mais baixas trocas de frivolidades políticas.

A título de argumentação, lembro:

...terá que ser estudado o destino de certo número de instituição de ensino particular, de elevado nível qualitativo, que tem recebido recursos públicos para sobreviver. Re-



SUA EXCELÊNCIA

tirados estes recursos, elas fecharão, perderão substancialmente a qualidade ou terão que ser absorvidas pelo Governo, que veria suas despesas aumentadas".

O próprio Governo chega mesmo a reconhecer esta situação:

A Nova República encontra a universidade brasileira e o ensino de 1º e 2º graus em estado de crise e perplexidade, após vários anos de crescimento desordenado. O ensino público, em particular, defronta-se com uma plethora de dificuldades que vêm comprometendo seriamente sua função social. Não há como desconhecer a inexistência de adequada e justa estrutura de remuneração dos professores, a carência de equipamentos e laboratórios imprescindíveis a um ensino profissional de qualidade, a descontinuidade das pesquisas, as restrições ao acesso daqueles que procuram a escola pública, ademais da necessidade de democratizar-se o processo de administração e de escolha dos quadros dirigentes.

O ensino privado, que atende à demanda da maior parte dos alunos que freqüentam as escolas, arrasta igualmente ingentes problemas. Seus crescentes custos estão gerando ônus insuportáveis para os alunos e seus pais, embora sejam, sob outro aspecto, muitas vezes, insuficientes para assegurar educação de melhor qualidade. Desse modo, elevam-se as pressões para que o Governo aumente as subvenções destinadas às escolas privadas, embora não dispondo dos meios adequados para acompanhar e avaliar a qualidade da educação por ela proporcionada.

Os dados pincados, no Rela-

tório Final da Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior: "Uma nova Política para a Educação Superior Brasileira", precisam ser novamente divulgados. O MEC registra a existência, em 1983, de 675 instituições de ensino superior privadas, com 60% do total das matrículas, contra 253 instituições públicas atendendo os 40% restantes; total de alunos: 3.990 público; 6.090 privado.

E preciso, de outro lado, reconhecer que o ensino privado está no mesmo nível do ensino público. Ademais o objetivo para a Universidade é a competência, é o mérito, sobre o número.

A Comissão faz as seguintes recomendações gerais:

(I) Que a nova Constituição assegure a responsabilidade do Estado pela educação em todos os seus níveis;

(II) Que a nova Constituição mantenha a liberdade de ensino e o pluralismo de pensamento, possibilitando a iniciativa particular nos diferentes ramos de ensino;

(III) Que a nova Constituição assegure a manutenção e a expansão quantitativa e qualitativa do ensino público em todos os níveis do ensino, visando à sua democratização;

(IV) Que sejam garantidos e tornem-se disponíveis recursos adequados à educação nos montantes atribuídos pela Emenda Calmon à União, Estados e municípios considerando-se esta garantia como preceito constitucional;

(V) Que os recursos públicos destinados às instituições de ensino superior sejam geridos de forma democrática, com participação da comunidade universitária e garantindo-se sua utilização no interesse público.

Estou integralmente com a recomendação da douta Comissão, especificamente a do item (I). O repasse de verba pública para manutenção de ensino particular deve estar adstrito a instituições que, pelo seu padrão de qualidade, sejam consideradas de utilidade pública educacional.

* José Santana de Vasconcellos é Deputado Federal Constituinte pelo PFL de Minas Gerais